



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024

AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA VISANDO ATENDER O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME ITAPEVI – PROCESSO Nº 0586/19.

CONTRATADA: AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.

Por este instrumento de Termo aditivo de contrato, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME ITAPEVI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0028-12, com sede na Rua Christino Gonzales, nº 215, Bairro Nova Itapevi, Itapevi – SP, CEP: 06.694-040, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Sra. Andreia Aparecida de Godoi, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 32.704.143-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 280.205.978-59, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro, a empresa **AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.313.317/0001-60, com sede na Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 36, Silveira, Santo André, SP, CEP: 09110-090, neste ato representado por Anderson Leandro Mota Simões, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 37.960.254-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.450.068-40, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, e nos termos do processo de compra nº **0586/19**, têm por justo e acordado o que segue:

Cláusula Primeira – Fica aditado o contrato, com a finalidade de declarar que a vigência do “**CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME ITAPEVI – PROCESSO Nº 0586/19**”, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2024, com reajuste de 4,68%, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Cláusula Segunda - Dá ao presente contrato o valor mensal no importe de R\$ 15.981,02 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e dois centavos) perfazendo o valor global de R\$ 191.772,24 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado abaixo:

Local	Descrição do Posto	Quantidade de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global 12 meses
Ame Itapevi	01 posto desarmado de 12 horas de segunda à sexta - feira das 19:00 às 07:00hs.	1	R\$ 8.789,57	R\$ 8.789,57	R\$ 105.474,84
Ame Itapevi	01 posto desarmado de 24 horas de sábado, domingo, feriados e pontos facultativos das 07:00hs às 07:00hs.	1	R\$ 7.191,45	R\$ 7.191,45	R\$ 86.297,40
Total				R\$ 15.981,02	R\$ 191.772,24

Cláusula Terceira - A cláusula 7.0. do preço e das condições de pagamentos terá a seguinte redação:

7.0 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

7.1- A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

7.2- A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados até o dia 10 (dez) do mesmo mês, para que o pagamento seja realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês.

7.3.1- Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.3.2- O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Cópia de guia de recolhimentos do INSS, acompanhada da folha resumo da GEFIP correspondente. Quando isento, o prestador deverá apresentar justificativa e comprovante, nos termos da instrução normativa RFB N 971/2009;
- f) Relação nominal atualizada de todos os profissionais que trabalham na empresa, prestando serviços diretamente nas dependências da CONTRATANTE;
- g) Demonstrativos dos pagamentos realizados a todos os empregados (salário, vale transporte e benefícios), acompanhado do respectivo recibo firmado pelo empregado.

7.3.3- Os pagamentos pelos serviços prestados, serão realizados, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e a sua devida atestação pela CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida.

E, por estarem às partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 03 (três) vias de original teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itapevi, 15 de janeiro de 2024.




**Fundação do ABC – Ambulatório Médicos de
Especialidades – AME Itapevi**
Andreia Aparecida de Godoi
Gerente Administrativa
CPF: 280.205.978-59



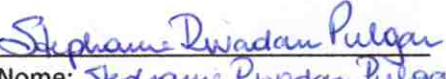
**AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL LTDA**
Anderson Leandro Mota Simões
CPF: 420.450.068-40

Testemunha CONTRATANTE

1. 

Nome: Andreia Aparecida de Godoi
CPF: 280.205.978-59

Testemunha CONTRATADA

2. 

Nome: Stephanie Rosadan Pulgar
CPF: 389.900.658-52

(ESSA PÁGINA PERTENCE AO TERMO DE ADITAMENTO 01/24 DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP – AME ITAPEVI – PROCESSO Nº 0586/19).

29.313.317/0001-60
AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL LTDA
Av. Capitão Mario Toledo de Camargo, nº 36
Silveira - CEP: 09110-090
Santo André - SP